

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 2/2026

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº: 2100.01.0024151/2025-54**

**Requerente: Vizeu Agropecuária Ltda.**

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte de árvores isoladas nativas vivas" de 75 árvores em área de 01,4501 ha, com fundamento no Parecer nº 10/IEF/NAR PASSOS/2026 – ([131470646](#)).

Oficie-se e archive-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 02/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131475977** e o código CRC **0AE079EF**.